



PROCESSO N.: 2022010907

INTERESSADO: DEPUTADO JÚLIO PINA

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica a Família Sal da Terra, com sede no Município de Goiânia – GO.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Júlio Pina, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Família Sal da Terra, com sede no Município de Goiânia – GO.

Conforme a justificativa, a mencionada instituição tem por finalidade promover a prática da caridade, fraternidade, do humanismo, da solidariedade, da assistência social e da justiça, individual e coletiva do ser humano, além de promover projetos em todos os seguimentos na área de educação.

Conforme consta no artigo 1º de seu estatuto social, a Associação Família Sal da Terra é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

A Lei 7.371, de 20 de agosto de 1971, define os requisitos para declaração de utilidade pública. Compulsando os autos, verifica-se que a documentação exigida não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- *Alterar o estatuto para constar que os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal não podem ser remunerados.*
- *Suprimir no artigo 22º alínea O)*
- *A Associação precisa ter de 1 ano de funcionamento para requerer Título de Utilidade Pública*

Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões. Após cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de maio



  
Deputado Lincoln Tejota

Relator

Rgmm/Fbrf